

EDITAL Nº 01/2010
SELEÇÃO PARA CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

O Desembargador Presidente do TRT da 22ª Região, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 8.112/1990 e a regulamentação prevista na Resolução Administrativa nº 41/2009, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 202, de 22.6.2009, e considerando-se publicada no dia 23.6.2009, torna pública a abertura das inscrições para o CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DESTA REGIONAL, para preenchimento de vagas na VARA DO TRABALHO DE CORRENTE/POSTO AVANÇADO DE BOM JESUS, consoante os termos deste Edital de Seleção abaixo discriminados:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso interno de remoção destina-se aos servidores estáveis ou em estágio probatório pertencentes ao quadro de pessoal, inclusive aos removidos para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Analista Judiciário - Área Judiciária - Execução de Mandados e Técnico Judiciário - Área Administrativa.

2. O concurso destina-se ao preenchimento de vagas na VARA DO TRABALHO DE CORRENTE/POSTO AVANÇADO DE BOM JESUS, implicando mudança de sede do servidor removido, com as seguintes vagas:

2.1. 1 (uma) vaga de Analista Judiciário - Área Judiciária (POSTO AVANÇADO DE BOM JESUS);

2.2. 1 (uma) vaga de Analista Judiciário - Área Judiciária - Execução de Mandados (VARA DO TRABALHO DE CORRENTE);

2.3. 1 (uma) vaga de Analista Judiciário - Área Judiciária - Execução de Mandados (POSTO AVANÇADO DE BOM JESUS);

2.4. 1 (uma) vaga de Técnico Judiciário - Área Administrativa (POSTO AVANÇADO DE BOM JESUS).

II - INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. As inscrições ficarão abertas nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2010.

3. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, mediante envio do formulário de inscrição para o correio eletrônico concursointerno@trt22.jus.br. O formulário encontra-se disponível no site do Tribunal (<http://www.trt22.jus.br>), no menu Concursos/Concurso Interno de Remoção.

4. As informações prestadas e validadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O TRT da 22ª Região não se responsabiliza por eventuais problemas com servidores de correio eletrônico ou conexão de internet que inviabilizem a inscrição do candidato dentro do prazo estipulado no item II, 2, do presente Edital.

III - IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR

1. Não poderá participar do Concurso de Remoção o servidor que:

1.1. tenha sofrido penalidade de advertência ou suspensão, respectivamente, nos últimos 3 (três) e 5 (cinco) anos, a contar da abertura do Concurso de Remoção;

1.2. tenha desistido da remoção após a homologação do resultado do respectivo Concurso, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

IV - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1. Os critérios de classificação para preenchimento das vagas especificadas neste Edital serão os seguintes, pela ordem:

1.1. maior tempo de efetivo exercício na Justiça do Trabalho da 22ª Região;

1.2. maior tempo de efetivo exercício na Justiça do Trabalho;

1.3. maior tempo de efetivo exercício no Poder Judiciário da União;

1.4. maior tempo de efetivo exercício no serviço público federal;

1.5. maior tempo de efetivo exercício no serviço público.

1.6. mais idoso.

2. Para fins de comprovação dos critérios especificados nos itens 1.2 a 1.5, supra, somente será considerado o tempo de serviço averbado nos assentamentos funcionais do servidor até a data da publicação do edital de abertura do Concurso de Remoção, não se aceitando nenhuma outra forma de comprovação.

3. O servidor que for aprovado no concurso de remoção e estiver fazendo uso das licenças e dos afastamentos previstos nos artigos 84, § 1º, 86, 87, 91, 92, 95 e 96 da Lei n. 8.112/90, bem como na hipótese de participação em curso de formação, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para retornar ao exercício de suas atribuições, contados da data de publicação da homologação do resultado, sob pena de ser excluído do certame.

V - RESULTADO, PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

1. O Diretor-Geral de Administração divulgará o resultado do Concurso no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no

prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte ao término das inscrições.

2. Do resultado divulgado caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, dirigido ao Diretor-Geral, que proferirá decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido na Diretoria-Geral de Administração - DGA.

3. Da decisão do Diretor-Geral caberá recurso ao Presidente do Tribunal, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da ciência do interessado, devendo a peça recursal conter, especificadamente, as razões da impugnação e ser instruída com a documentação comprobatória de todas as alegações.

4. Decidido(s) o(s) recurso(s), a classificação final dos candidatos será homologada pelo Presidente do Tribunal e publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Após a homologação do resultado, o Presidente do Tribunal expedirá os atos de remoção.

2. O servidor removido terá, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para o efetivo exercício do cargo na nova unidade de lotação.

2.1. Poderá ser concedido pelo Presidente do Tribunal, quando houver mudança de município, período de trânsito para deslocamento para a nova unidade.

2.2. Na hipótese de afastamento do servidor, excetuados os casos do item IV, 3, deste Edital, o prazo de que trata o item VI, 2, deste Edital, será contado a partir do término do afastamento.

2.3. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item VI, 2, deste Edital.

3. O servidor classificado terá adiada a sua remoção, a critério do Presidente do Tribunal, se o seu deslocamento imediato implicar inegáveis transtornos aos trabalhos da unidade de origem.

4. As despesas decorrentes da mudança de lotação em razão do presente Concurso de Remoção correrão às expensas do servidor, sendo incabível o pagamento de ajuda de custo.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Publique-se na *Intranet* e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Teresina(PI), 8 de fevereiro de 2010.

MANOEL EDILSON CARDOSO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

**FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO**

Matrícula servidor

Nome

--	--

Lotação atual

--

Vem requerer ao Diretor-Geral deste Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região a sua inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 01/2010, indicando como opção para lotação as localidades listadas na ordem a seguir, por ordem de preferência. Declaro estar ciente que é vedado pedido de alteração após o prazo de encerramento das inscrições.

Ordem de preferência	Unidade

Declaro conhecer as regras do Edital nº 01/2010.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Teresina(PI), ____ de _____ de 2010.